



Câmara de Capelinha

CNPJ N°: 20.638.201/0001-26

LEI MUNICIPAL N° 2.247 de 29 de setembro de 2021.

Denomina espaço público "Pedro Ferreira dos Santos – Pedro do Cisqueiro", no município de Capelinha/MG e dá outras providências.

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "**PEDRO FERREIRA DOS SANTOS – PEDRO DO CISQUEIRO**" a praça pública localizada no Bairro Jardim Aeroporto, com as seguintes coordenadas: Latitude 17°69'32''72 e Longitude 42°52'85''07.

Parágrafo único – Em caso de reforma, fica sugerido ao Município realizar alusão à agricultura familiar.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal confeccionar e instalar placa indicativa com a denominação do citado espaço público para ser afixada em ponto estratégico do respectivo local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, previstas no orçamento anual do executivo municipal.

Art. 4º - O Município se responsabilizará pela elaboração e execução de projeto que vise à revitalização dos canteiros a que se referem esta lei.

Publicado em 29/09/2021
no hall da Prefeitura M.
de Capelinha/MG.

Vicente Alves Soares
Controlador Interno




Câmara de Capelinha

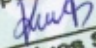
CNPJ N°: 20.638.201/0001-26

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), em _____ de _____ de 2021.


Tadeu Filipe Fernandes de Abreu
Prefeito Municipal de Capelinha/MG

Publicado em 29, 09, 2021
no hall da Prefeitura M.
de Capelinha/MG.


Vicente Alves Soares
Controlador Interno

Projeto de Lei de Autoria do Vereador Gilmar Isaías dos Santos